



À  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
COTAÇÃO PRÉVIA N.º 003.2023  
CONVÊNIO FEDERAL N.º 937610/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

Prezados Senhores,

**ELEKTA SOLUTIONS AB**, sociedade estrangeira, devidamente constituída e registrada sob as leis da Suécia, registro nº de 559157-5826, com sede em SE-103 93, PO Box 7593, Estocolmo, Suécia, vem respeitosamente, apresentar pedido de esclarecimento:

1) Edital e sua respectiva minuta de contrato dispõe que o equipamento deverá ser entregue em até 270 (duzentos e setenta) dias a contados a partir da emissão do Contrato e respectiva ordem de compra. No entanto, por se tratar de equipamento importado regulado pela CNEN somente V.Sas têm autorização para obter a licença de importação deferida pela CNEN, emissão de SCRA e Certificados Federais a fim de viabilizar a importação. Adicionalmente, cumpre-nos informar que o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias é considerado para entrega apenas, pois para instalação há atividades que dependem da contratante e das condições do local de instalação, além do tempo necessário para instalação.

Dessa forma, solicitamos confirmar o entendimento de que **o prazo de entrega seja condicionado e contado a partir do recebimento pela fornecedora vencedora da respectiva licença de importação deferida pela CNEN, licença de funcionamento (SCRA) aprovado pelo CNEN e Certificados requeridos.**

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

---

2) O item 3.3.2 do Edital requer que a proposta seja apresentada em Reais, bem como item 10.1.2 requer que a Proforma Invoice seja emitida com o valor fixado em Reais. Cumpre-nos esclarecer que o equipamento é importado diretamente seguindo o Incoterm DAP conforme requerido para V.Sas., somente dessa forma, a Fundação pode fazer jus a eventuais benefícios e isenções fiscais no processo de importação.

Adicionalmente, a emissão de uma proforma invoice com o valor em Reais em uma operação de importação direta é incompatível, porque essa não é uma moeda válida para as transações internacionais do exportador. No mesmo sentido, não é viável a emissão de uma nota fiscal pela Elekta na operação de importação direta realizada pela Fundação. A Elekta somente poderia emitir nota fiscal caso a Elekta seja a importadora, porém, nesse caso a Elekta não é elegível ao uso de nenhuma das isenções ou benefícios fiscais em nome da Fundação.

Dessa forma, **solicitamos confirmar o entendimento de que a proposta poderá ser apresentada em moeda estrangeira ou em Reais com a conversão em moeda estrangeira (na data da assinatura do Contrato ou no fechamento do contrato de câmbio) e que o fornecedor vencedor poderá apresentar somente a Proforma invoice no valor correspondente em moeda estrangeira, evitando onerar desnecessariamente a Fundação.**

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

---

3) O Edital determina o INCOTERM DAP, sendo a Elekta ou a Fundação a importadora e o responsável pelo desembaraço aduaneiro do equipamento, faz-se necessária a outorga de procuração e acesso ao Radar/Siscomex à Contratada e/ou seu despachante, bem como a emissão de SCRA e Certificados Federais a fim de viabilizar a importação. Essa é uma condição essencial para que a Contratada assuma os custos citados no Edital e viabilize a entrega do equipamento no prazo e em conformidade com o Incoterm DAP. Do contrário, a modalidade de embarque somente poderá ser CIP em que a responsabilidade da Contratada termina na entrega do equipamento no porto de destino.

Adicionalmente, cumpre-nos esclarecer que os impostos incidentes na importação, como: II, IPI, PIS, COFINS, ICMS e Taxa SLI CNEN, são de responsabilidade da Fundação. Tais impostos serão pagos ou exonegados, mediante a apresentação pela Fundação dos documentos comprobatórios de isenção/imunidade fiscal aos órgão anuentes (Radar, CND, Cebas, CNEN, Visa, Anvisa). Qualquer despesa decorrente de implicações ou atrasos na apresentação de qualquer desses documentos correrá a cargo da Fundação.

Elekta Medical Systems Ltda | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 cj. 2001 | São Paulo, SP 01452-919, Brazil

Office: +551150544550 | info.brasil@elekta.com | www.elekta.com

Por fim, sendo uma importação direta da Fundação não haverá emissão de Nota Fiscal. A Nota Fiscal que acompanhará o transporte nacional será a de importação emitida pelo própria Fundação.

**A Fundação está de acordo em atender as condições acima?**

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

---

4) Item 9.3 do Edital. Considerando que os equipamentos principais são importados e parte dos itens acessórios requeridos são adquiridos no mercado nacional, **solicitamos confirmar o entendimento de que a licitante vencedora poderá realizar entregas parciais.**

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

5) Considerando que o edital não aborda expressamente a participação de sociedade estrangeira, por gentileza, confirmar que o pagamento será realizado na conta corrente do fornecedor estrangeiro em banco e moeda estrangeira, mediante contrato de câmbio, no prazo previsto em edital.

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

6) O edital determina que o equipamento em desacordo e/ou com falha seja substituído.

Todavia, por se tratar de equipamento importado de complexidade, torna-se inviável a substituição. Para a substituição do equipamento em si seria necessário um novo trâmite de importação com todas as implicações documentais, tais como deferimento de licença de importação por parte do CNEN, entre outros. A Contratada deverá repará-lo como parte de sua obrigação, mas a substituição por completo

Elekta Medical Systems Ltda | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 cj. 2001 | São Paulo, SP 01452-919, Brazil

Office: +551150544550 | info.brasil@elekta.com | www.elekta.com

é improvável. Reforçamos que para equipamentos dessa natureza, o que comumente se aplica para garantir o funcionamento é a determinação de um Uptime, período em funcionamento mínimo.

Assim, a substituição se torna excessiva considerando o porte e a complexibilidade do objeto licitado. **Portanto, o que se requer é que (i) sejam removidos os respectivos termos de substituição constantes do Edital; e (ii) seja confirmado o entendimento de que somente a parte necessária será reparada e na última hipótese será substituída respeitando o prazo necessário para importação, bem como seja aplicado o Uptime mínimo de 97% durante o período de garantia apurado anualmente, a fim de ampliar a competição no certame e garantir a obtenção da melhor proposta.**

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

7) O item 12.8 do Edital requer que o time de instalação Elekta preste orientação ao time técnico da Fundação no ato da instalação. Esclarecemos que no ato da instalação somente é possível que o time técnico da Fundação acompanhe a instalação.

8) Quanto ao descritivo técnico:

a) Itens 3 e 44 das Especificações técnicas mínimas.

Informamos que o equipamento é fabricado e especificado para operar em 400V para tal o Nobreak compatível requerido no item 44 do edital realizará a elevação de 380V da rede elétrica local para 400V ao equipamento. A instituição está de acordo?

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

b) Item 20 das Especificações técnicas mínimas.

Informamos que sem prejuízo da finalidade pretendida pela Fundação, a Elekta dispõe de Sistema Agility, o qual trabalha de forma diferente com os colimadores e as lâminas do MLC. Além disso, o requerimento do "filtro dinâmico" limita a participação de outras empresas, uma

Elekta Medical Systems Ltda | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 cj. 2001 | São Paulo, SP 01452-919, Brazil

Office: +551150544550 | info.brasil@elekta.com | www.elekta.com

vez que é tecnologia exclusiva de um fornecedor. Desse modo, a fim de ampliar a competição e aumentar as chances de obtenção da melhor proposta, solicitamos que o descritivo do item 20 seja alterado para que mais de uma empresa possa participar do certame, conforme segue:

*“20. Colimadores assimétricos independentes para ao menos uma direção (X ou Y) capazes de cruzar o centro do campo, com tamanho de campo variável de no mínimo 1 cm x 1 cm até 40 cm x 40 cm, com centralização automática e aptos a serem utilizados com filtros dinâmicos ou motorizados.”*

A instituição está de acordo?

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

c) Itens 55.1 e 55.2 das Especificações técnicas mínimas.

O Sistema de Planejamento Monaco possui a capacidade de realizar adaptação anatômica deformável das estruturas delineadas após a realização da fusão rígida entre diferentes modalidades de imagem. O edital requer *“...licenças para fusão de imagens de tomografia com ressonância magnética e PET-CT, licença de fusão fixa e fusão deformável...”* Com a manutenção do texto atual apenas uma empresa poderá participar do certame. Porém, esse requerimento limita a oferta do sistema Elekta compatível.

Desse modo, a fim de ampliar a competição e atingir a melhor oferta, **solicitamos confirmar o entendimento de que a Elekta pode cotar o seu sistema correspondente.** Para tanto, requer-se adequar o descritivo do item para constar:

***“...licenças para fusão rígida de imagens de tomografia com ressonância magnética e PET-CT e de fusão deformável entre essas modalidades de imagens ou de estruturas anatômicas delineadas.”***

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

d) Itens 55.5.7.5 das Especificações técnicas mínimas.

O Sistema de Planejamento Monaco possui a capacidade de realizar adaptação anatômica deformável das estruturas delineadas após a realização da fusão rígida entre diferentes modalidades de imagem. O edital requer *“Fusão de imagens de tomografia computadorizada, ressonância magnética e PET-CT e fusão deformável para terapia adaptativa.”* Com a manutenção do texto atual apenas uma empresa poderá participar do certame. Porém, esse requerimento limita a oferta do sistema Elekta compatível.

Desse modo, a fim de ampliar a competição e atingir a melhor oferta, **solicitamos confirmar o entendimento de que a Elekta pode cotar o seu sistema correspondente.** Para tanto, requer-se adequar o descritivo do item para constar:

***“Fusão de imagens de tomografia, ressonância magnética e PET-CT e de fusão deformável entre essas modalidades de imagens ou de estruturas anatômicas delineadas para terapia adaptativa.”***

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

---

e) Itens 55.5.10.2 e 55.5.11.1 das Especificações técnicas mínimas.

Na especificação do Sistema de Planejamento consta o requerimento de *“55.5.10.2 Linhas de isodoses em planos axiais, coronais, sagitais e oblíquos”* e *“55.5.11.1 Impressão de isodoses em planos axiais, coronais, sagitais e oblíquos”*. A fim de **ampliar a competição solicitamos a exclusão do termo “oblíquos”, uma vez que não alterará a entrega das informações e impressão.**

A Fundação está de acordo com a exclusão do termo “oblíquo”?

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/Justificativa:

---

---

---

---

- f) Na especificação do Sistema de Planejamento consta o requerimento de “...Impressora colorida laser com resolução superior a 1200x1200 dpi para papel tipo A3 e A4”. **Pedimos, por gentileza, esclarecer o escopo/necessidade de impressões em A3 para que possamos providenciar a cotação adequada? Ou Confirmar o entendimento de que é possível a oferta de impressora com capacidade para A4 a fim de obter a melhor proposta?**

Comentários/Justificativa:

---

---

---

---

- 9) Por oportuno, destacamos as seguintes premissas para apresentação da proposta:
- a) Apesar de não constar requerimento de visita técnica no Edital, recomendamos ao Contratante a possibilidade de visita técnica para que a licitante vencedora possa confirmar a análise de viabilidade e outras condições necessárias do local de instalação;
  - b) A CONTRATANTE deverá disponibilizar: (i) A densidade da blindagem existente dos bunkers, e caso não exista, favor realizar ensaios para a obtenção da informação; (ii) As plantas baixas com cortes laterais "as built" fidedignas e confiáveis com as dimensões executadas em campo, para viabilizar a elaboração e emissão do Site Planning;
  - c) Se necessária a contratação de serviços de construção e/ou adequação do local de instalação, assim como, o processo de licenciamento junto ao CNEN e legais perante a ANVISA e Prefeitura, e os respectivos custos serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
  - d) Caso o local de instalação não apresente condições mínimas de instalação conforme instruído pelo fabricante no ato da entrega por fatos alheios a CONTRATADA, os custos de armazenagem do equipamento no caso serão de responsabilidade da CONTRATANTE, observadas as condições de armazenagem instruídas pelo fabricante. Em geral cada equipamento é transportado em 2 containers, sendo um de 40 pés e outro de 20 pés e cerca de 45 caixas (ou mais a depender da configuração do equipamento), dessa forma, cada equipamento será enviado de maneira semelhante com a respectiva lista de empacotamento (packing list), podendo ainda, ter itens acessórios fornecidos separadamente no mercado local.

**Pedimos, por gentileza, confirmar se a Fundação está de acordo com as premissas supracitadas?**

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/justificativa:

---

---

---

---

10) O edital determina que a entrega e instalação deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h00min.

Informamos que dada a complexidade e volumes do equipamento, o seu processo de desembarque/descarga no local de instalação pode levar até 10h ininterruptas, ou seja, uma vez iniciado o processo não pode ser interrompido. Além disso, o prazo de instalação limitado a janela informada poderá impactar e prolongar os prazos de instalação já que usualmente são requeridas entre 8h a 10h por dia de trabalho.

**Nesse sentido, pedimos por gentileza, informar se a Fundação está de acordo em flexibilizar e possibilitar uma janela de horários maior a fim de possibilitar e otimizar tanto os processos de descarga quanto de instalação do equipamento?**

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/justificativa:

---

---

---

---

11) A Cláusula 8.4.3 do Contrato determina que os treinamentos sejam realizados em até 5 dias a partir da instalação. Todavia, os treinamentos normalmente começam quando a conectividade é realizada. Sem ela não é possível realizar o fluxo clínico. Dessa forma, solicitamos alterar o texto para "05 dias úteis após a intercomunicação entre sistemas", a fim de tornar factível a condição e a oferta da proposta.

Resposta: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Comentários/justificativa:

---

---

---

---

Elekta Medical Systems Ltda | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 cj. 2001 | São Paulo, SP 01452-919, Brazil

Office: +551150544550 | info.brasil@elekta.com | www.elekta.com

Agradecemos antecipadamente e aproveitamos para reiterar nosso respeito e consideração.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 7 de março de 2023



---

Ulysses Gebara Fecuri  
Gerente de Vendas